

## **A VIABILIDADE ECONÔMICA- FINANCEIRA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NOS REPASSES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA HOSPITAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.**

*Título da Sessão Temática: Contabilidade, Controladoria e Finanças*

**Evento:** VII Encontro de Iniciação à Pesquisa

### **RESUMO**

O presente trabalho de pesquisa será analisado os editais relacionados a modalidade do pregão eletrônico, e o seu baixo custo, identificando os repasses orçamentários e financeiros da gestão pública de governo no processo licitatório mais célere, com controle dos custos licitatórios e os repasses para hospitais públicos que estão em conformidade com a Lei. O objetivo geral comparar a viabilidade do controle financeiro para a execução dos processos licitatórios levando em consideração as licitações aprovadas e anuladas, referentes a alguns dos principais hospitais de Fortaleza- CE. Os objetivos específicos, identificar se as entidades públicas analisadas estão em conformidade com a legislação licitatória; verificar a efetividade financeira para a administração pública, dos seus custos no processo de aquisição de bens e serviços na modalidade licitatória do pregão eletrônico. A pesquisa apresentou a problematização: O pregão eletrônico agiliza processo licitatório e diminui irregularidades, e aumenta a transparência para gestão pública de governo? A metodologia usada foi a análise de conteúdo juntamente como pesquisa qualitativa, descritiva e análise bibliográfica. Desenvolvendo o método qualitativo, pois visa comparar por meio da coleta de informações a respeito da efetividade do controle financeiro licitatório das entidades públicas. Esta pesquisa mostra-se relevante pois, o controle financeiro é um fator determinante no desenvolvimento dos processos licitatórios para aplicação do dinheiro público.

**Palavras-chave:** Controle Financeiro. Orçamento. Licitação. Pregão Eletrônico.

## INTRODUÇÃO

A licitação é um procedimento obrigatório regido pela Lei 8666/93 que norteia as licitações de todos os entes federados. Existem modalidades licitatórias como: concurso, leilão, tomada de preço, concorrência e o convite. Sendo atualizada pela Lei 10.520/02 trazendo a modalidade do pregão que pode ser da forma presencial e eletrônica. Tendo em vista que, a administração pública não pode contratar serviços ou fazer compras sem que tenha um processo licitatório, se salva as exceções.

Segundo Meirelles (2011), a licitação é o processo em que se escolhe a proposta mais vantajosa para celebrar contrato com a gestão pública, afim de, estabelecer o desenvolvimento econômico dos setores produtivos de bens e serviços.

De acordo com o parágrafo único do art. 1º § 1 da Lei 8666/93 Administração direta, fundação públicas, autarquias, sociedades de economia mista, fundos especiais, empresas públicas e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municipais, são exemplos de empresas submetidas ao processo licitatório.

Sendo importante ressaltar que para uma empresa que tenha interesse em participar, ela deve está habilitada a concorrer abrangendo algumas exigências e uma delas é, uma qualificação econômico-financeira analisando se essas empresas possuem condições de executar o objeto da demanda estabelecido no edital. (PEREIRA, 2010).

A licitação estabelece um número mínimo de três licitantes para que seja instalada uma verdadeira competição de forma igualada a todos os participantes. Caso não tenha esse número, a licitação corre o risco de ser cancelada. Segundo o art. 25 da Lei 8666/93, “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”

De acordo com a Revista Ciências Humanas e Sociais (2017, p. 172) “O processo licitatório é considerado como um dos principais meios de critério da aplicação dos recursos públicos, tendo em vista que objetiva buscar a proposta mais vantajosa para contratação, por parte do poder público, que deve observar

as condições de igualdade entre os concorrentes”.

A gestão pública ao elaborar uma licitação deve fazer um controle de todas as etapas do processo licitatório, desde da fase de convocatória até a fase do efetivo ganho da licitação por uma determinada empresa, tendo em vista as falhas que vem ocorrendo em licitações públicas, para que se evite que irregularidades que possam prejudicar futuramente o contrato com o ganhador da licitação. (AQUINO, 2013)

Dentre as modalidades do processo licitatório, iremos desenvolver essa pesquisa com base na modalidade licitatória estabelecida na Lei 10.520, de 2002, que estabeleceu o pregão como uma modalidade de licitação para a obtenção de bens e serviços, essa forma de licitação veio para complementar a Lei 8.666, de 1993. O pregão funciona com base em lances, que pode de forma presencial ou eletrônica.

A pesquisa apresentou a problematização: O pregão eletrônico agiliza processo licitatório e diminui irregularidades, e aumenta a transparência para gestão pública de governo?

O objetivo geral desse trabalho é comparar a viabilidade do controle financeiro para a execução dos processos licitatórios levando em consideração as licitações aprovadas e anuladas, referentes a alguns dos principais hospitais de Fortaleza- CE. Os objetivos específicos, identificar se as entidades públicas analisadas estão em conformidade com a legislação licitatória; verificar a efetividade financeira para a administração pública, dos seus custos no processo de aquisição de bens e serviços na modalidade licitatória do pregão eletrônico.

## **METODOLOGIA**

Em relação a perspectiva dos objetivos apresentados no trabalho a pesquisa se classifica como descritiva. Segundo Silva & Menezes (2000, p.21), “a pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis”.

O procedimento utilizado na pesquisa em questão foi a análise de conteúdo. Esse tipo de metodologia busca captar o fato estudado a partir da ligação da

teoria com a prática. Com isso, ajuda a ter uma maior compreensão acerca do assunto abordado. Segundo OLABUENAGA e ISPIZÚA (1989), a análise de conteúdo seria a investigação de documentos que se analisados adequadamente, ajudam a extrair elementos ainda não descobertos.

A pesquisa se caracteriza como qualitativa podendo ser explicada pela investigação de dados já quantificados que pode ser observado nesse estudo em portais públicos de compra que através do Pregão Eletrônico e os órgãos públicos celebram contratos com empresas privadas para o fornecimento de bens e serviço para os principais hospitais públicos situados em Fortaleza.

Segundo Stake (2011, p.41), a pesquisa qualitativa pode ser vista como “interpretativa, baseada em experiências, situacional e humanística”, levando em consideração algumas particularidades do contexto de cada uma delas.

Na pesquisa em questão a coleta de dados teve como base a análise de conteúdo, pois utilizou-se de dados fornecidos pelos portais de compras públicas nos anos de 2018, canal esse que serve para os órgãos públicos adquirir bens e serviços. A análise bibliográfica foi obtida através de sites especializados em contratação pública. Além de utilizar artigos com tema relacionado ao âmbito das licitações.

Para Gil (1999, p. 42), o método de coleta análise bibliográfica pode ser caracterizado por “procura desenvolver os conhecimentos científicos sem a preocupação direta com suas aplicações e consequências práticas. ”

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo buscou analisar os editais na modalidade do pregão eletrônico afim de comparar a viabilidade econômica - financeira das licitações aprovadas e as canceladas em alguns dos principais hospitais localizados em Fortaleza. Notou-se que algumas licitações foram fracassadas contendo duas ou três convocações. Esse fracasso se deu devido a inabilitação ou desclassificação das propostas, ou seja, há interessados no processo, porém não preenchem os requisitos necessários, portando deve ser realizado um novo processo licitatório. A pesquisa verificou que o pregão eletrônico tem se tornado uma importante

ferramenta na redução de gastos operacionais nos processos da contratação pública, pois seu processo ocorre em plataforma virtual. Além de proporcionar maior concorrência entre as empresas participantes.

O pregão eletrônico vem se destacando e sendo utilizado de forma rotineira principalmente para fazer compras para área da saúde por facilitar o procedimento licitatório para a Administração Pública. Tendo em vista que, a área da saúde precisa de mantimentos com urgência, e também existe uma demanda enorme por materiais. O uso do pregão possibilitou o aumento do número de participantes assim como agilidade do processo licitatório.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo pode concluir que ocorre uma notória redução de gastos nos processos licitatórios em que foi utilizado o pregão eletrônico. Isso torna o andamento da aquisição de bens e serviços para a saúde pública de Fortaleza um procedimento viável. Esses aspectos tornam essa modalidade muito importante visto que, a saúde municipal é um dos principais instrumentos da assistência social. Além da agilidade proporcionada que impacta diretamente na redução de fraudes nas contratações públicas.

O pregão eletrônico tem que ser cada vez mais inserido nos processos de contratação pública da saúde municipal de Fortaleza, pois garantem a rapidez e agilidade no sistema de compras governamentais. Além de ser imprescindível para que ocorra a disputa entre os interessados, assim gerando economia para o município.

## REFERÊNCIAS

SILVA, A, A. **A Economia das Compras Governamentais em Decorrência do Pregão Eletrônico – Uma Abordagem Econométrica**. 2007. 49, p. Dissertação

(Mestrado em Economia). Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, Ceará, 2007.

PEREIRA, T. F. **Viabilidade Econômica Financeira de Empresas Participantes de Licitações Públicas em Empresas de Economia Mista: Um Estudo Multi-Caso em Empresas do Setor Elétrico**. 2010. 53, p. Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis). Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

TORMEM, D, S.; CLAUDIO, M, M.; BRAUM, L, M, S. Pregão Eletrônico como Ferramenta de Redução de Custos: um estudo de caso na prefeitura de Capitão Leônidas Marques – PR. In CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, XIV, 2007, João Pessoa- PB. **Anais...**, João Pessoa- PB: 2007.

PISCITELLI, R, B.; TIMBÓ, M, Z, F; ROSA, M, B. **Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BRASIL. Lei 8666 de 21 de julho de 1993. **Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**. Diário Oficial da União. Brasília, 22/06/1993 e Republicação em 24/06/1994. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)>. Acesso em: 1 set. 2019.

BRASIL. Lei 10520 de 17 de julho de 2012. **Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências**. Diário Oficial da União. Brasília, 17 de julho de 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10520.htm)>. Acesso em: 1 set. 2019.

**AQUINO, T.** Cuidados imprescindíveis na licitação de modo a não comprometer a administração pública. 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/25934/cuidados-imprescindiveis-na-licitacao-de-modo-a-nao-comprometer-a-administracao-publica>>. Acesso em: 02 set. 2019.

Bardin, L.(2011). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70  
GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

OLABUENAGA, J.I. R.; ISPIZUA, M.A. **La descodificación de la vida cotidiana: metodos de investigacion cualitativa**. Bilbao, Universidad de deusto, 1989.

STAKE, R. E. **Pesquisa qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Porto Alegre: Penso, 2011.

SILVA, E. L., MENEZES, E. M. (2000) **Metodologia da pesquisa e elaboração**

**de dissertação.** Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção,  
Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000, 118p.